



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – ESTADO DE SÃO PAULO

O **MUNICÍPIO DE ARAMINA, Estado de São Paulo**, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) torna público a **ABERTURA** de inscrições ao Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para vagas de estágio remunerado para ensinos superior, técnico e médio nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Aramina.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS CAPÍTULO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será processado pela Comissão instituída pela Portaria nº. 3.565 de 24 de maio de 2021.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes no Município de Aramina, matriculados e que frequentem regularmente cursos de educação superior, ensino técnico ou ensino médio regular em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

1.5. O estágio terá jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela Secretaria à qual estiver vinculado o estagiário.

1.6. O valor da bolsa estágio corresponderá a R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para jornada de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 1.424/17, descontada a taxa de administração de contrato estabelecido entre a Prefeitura e CIEE.

1.6.1. A bolsa estágio será paga pelo CIEE, em virtude de convênio celebrado entre esta entidade e o Município de Aramina.

1.7. O estágio será disciplinado pela Lei Municipal nº. 1.424 de 13 de fevereiro de 2017.

1.8. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e similares.

1.9. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.10. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro

Aramina – Estado de São Paulo

aramina.sp.gov.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame.

2.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem, matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura, conforme os cursos e semestres elencados no quadro a seguir:

| Nível Médio | Ano/Segmento |
|---------------------------------|-------------------------|
| Ensino Médio Regular | A partir do 1º ano |
| Cursos de Nível Técnico | Ano/Segmento |
| Técnico Contábil | A partir do 1º ano |
| Técnico em Enfermagem | A partir do 1º ano |
| Administração | A partir do 1º ano |
| Técnico em Informática | A partir do 1º ano |
| Cursos de Nível Superior | Semestre |
| Administração (bacharelado) | A partir do 3º semestre |
| Arquitetura | A partir do 6º semestre |
| Arquivologia | A partir do 2º semestre |
| Ciências Contábeis | A partir do 4º semestre |
| Direito | A partir do 2º semestre |
| Educação Física (bacharelado) | A partir do 2º semestre |
| Enfermagem | A partir do 6º semestre |
| Engenharia Civil | A partir do 3º semestre |
| Arquitetura | A partir do 6º semestre |
| Farmácia | A partir do 4º semestre |
| Fisioterapia | A partir do 4º semestre |
| Informática | A partir do 4º semestre |
| Nutrição | A partir do 3º semestre |
| Pedagogia | A partir do 3º semestre |
| Psicologia | A partir do 4º semestre |
| Serviço Social | A partir do 3º semestre |

2.3 Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Administração:

| Cursos relacionados à Administração (bacharelado) |
|--|
| Administração Pública |



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

2.4. Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática:

| Cursos relacionados à Informática |
|--|
| Análise de Sistemas e Processamento de Dados |
| Ciências da Informação |
| Ciências da Computação |
| Engenharia da Computação |
| Processamento de Dados |

3. LOCALIDADE

3.1 O estágio será realizado nas instalações dos Departamentos ligados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aramina.

3.2 Os estagiários selecionados para as vagas poderão prestar estágio em qualquer uma das localidades constantes neste item, não sendo facultada a escolha.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Capitão João Terra, 466, Centro, Aramina - SP.**

4.3 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação um Requerimento (Anexo I), cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, comprovante de residência, declaração da instituição de ensino à qual está vinculado, histórico escolar relato das experiências acadêmicas e profissionais, com comprovantes.

4.4 Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição, encaminhando, anexa aos demais documentos a autodeclaração constante no Anexo II, laudo médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os documentos comprobatórios da análise curricular.

4.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pela falta de inscrição no sítio acima descrito por motivos de ordem técnica.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consistirá as seguintes fases:

I. Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios do Anexo III deste Edital; e



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

II. Entrevista, de caráter classificatório, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.2 O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 5.1 estará sumariamente excluído do Processo Seletivo.

5.3 A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos.

5.4 Para as vagas de nível médio será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos.

5.5 Para as vagas de nível superior será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos.

5.6 Os candidatos classificados na primeira fase comporão lista de classificação, em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O candidato deverá encaminhar os documentos exigidos à Secretaria, obedecendo aos termos deste Edital, ficando vedado acrescentar ou retirar os documentos entregues.

6.2 Serão avaliadas as cópias dos documentos comprobatórios indicados pelo edital e fornecidos pelo candidato.

6.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a eliminação automática do candidato.

6.4 A pontuação referente à Análise Curricular será realizada na forma do Anexo III deste Edital.

6.5 A comprovação da Formação Complementar, incluindo em idiomas estrangeiros, será realizada por cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.

6.6 A comprovação da experiência deverá ser feita com declaração de realização de estágio ou de atividade profissional e/ou cópia da carteira de trabalho.

7. ENTREVISTA

7.1 Os aprovados na Análise Curricular serão convocados para a segunda fase, à medida que haja necessidade de preenchimento de vagas.

7.2 A segunda fase composta de entrevista, individual ou coletiva, sendo facultativa a aplicação de prova escrita, prática ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, para verificação de conhecimentos, habilidades, iniciativas e motivação do candidato. A convocação obedecerá a ordem de classificação, considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis.

7.3 Serão encaminhados para a segunda fase até 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida.

7.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, desde que a incompatibilidade de horário não seja para ambos os turnos (matutino e vespertino).



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro

Aramina – Estado de São Paulo

aramina.sp.gov.br

7.5 Os candidatos deverão apresentar currículo atualizado no dia da entrevista.

7.6 Os candidatos PCD (Pessoa Com Deficiência) classificados na primeira fase serão convocados da respectiva lista de classificação para disputar, em segunda fase, a 10ª (décima) vaga aberta de estágio, para cada grupo de 10 (dez) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.7 O candidato PCD que for convocado deverá apresentar laudo conforme item 4.3 deste edital.

7.8 Caso não existam candidatos com deficiência aptos, em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

7.9 A convocação dos aprovados para a entrevista será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da realização desta, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do candidato (e-mail), por meio de telefone ou mensagem de aplicativo (preferencialmente, *WhatsApp*), cadastrado na inscrição.

7.10 Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para a entrevista tendo direito a ser convocado a mais 2 (dois) processos da segunda fase caso não seja selecionado na primeira convocação.

7.11 O candidato não aprovado na primeira convocação para participar da entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade até que seja atingido o limite de 3 (três) convocações para entrevista.

7.12 Após 3 (três) convocações para participar da segunda fase, entrevista, e não sendo selecionado, o candidato será eliminado do certame.

7.13 O candidato convocado que não comparecer à segunda fase, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado do certame.

7.14 A segunda fase corresponderá a 100 (cem) pontos que serão considerados exclusivamente para classificação da vaga específica da convocação.

7.15 Os procedimentos e requisitos a serem pontuados na segunda fase serão devidamente registrados pela unidade responsável pela vaga, bem como a avaliação realizada e as notas atribuídas, para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação, que se encarregará de compilação dos dados e de sua disponibilização para consulta dos candidatos, se estes a julgar necessária.

7.16 Obtida a pontuação da segunda fase a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado no site: www.aramina.sp.gov.br e o candidato selecionado será, então, convocado, por telefone ou aplicativo de mensagem (preferencialmente *WhatsApp*), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

7.17 No caso do estudante não ser selecionado para a vaga, ele retorna a compor a lista de classificados na segunda fase, com a pontuação obtida na análise curricular.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico: www.aramina.sp.gov.br na data provável de 21/06/2021.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

8.2 Os recursos poderão ser interpostos na data do 22/01/2021, por meio de requerimento constantes do Anexo IV e protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão instituído pela Portaria nº. 3.565 de 24 de maio de 2021.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

8.5 As respostas aos recursos serão divulgadas na data provável de 24/06/2021, no endereço eletrônico: www.aramina.sp.gov.br.

8.6 O resultado final da análise curricular e as listas de classificação de acordo com o curso será divulgada no endereço eletrônico: www.aramina.sp.gov.br, na data provável 25/06/2021.

8.7 As listas contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase, de acordo com o curso para a qual se inscreveram, e com a identificação dos candidatos com deficiência, conforme disposições deste edital.

8.8 Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) cursar o maior período.
- b) for mais idoso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante contato telefônico e envio de mensagem por aplicativo (preferencialmente *WhatsApp*).

9.2 Serão realizadas, no máximo, 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado pelos números de telefone indicados na inscrição serão inativados e a participação neste Processo Seletivo não será considerada.

9.3 Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas pela Secretaria Municipal de Educação e notificadas no e-mail cadastrado pelo candidato.

9.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.5 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para apresentar a documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data e horário informado pela Secretaria Municipal de Educação, com a relação de documentos descrita abaixo:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Reservista (somente para candidatos homens, maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Declaração de escolaridade atualizada e com grade horária;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

g) Laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para estudantes que se declarar com deficiência;

9.6 O candidato que convocado para preenchimento da vaga, que não apresentar a documentação será eliminado do processo Seletivo.

9.7 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

9.8 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

9.9 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.

9.10 O TCE não poderá ser firmado por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração.

9.11 O candidato que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação será eliminado do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação.

10.3 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Programa de Estágio, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

10.4 Serão eliminados candidatos inscritos para áreas que não contemplam o curso no qual o estudante esteja matriculado.

10.5 Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o candidato não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

10.6 No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 Não poderão participar deste processo seletivo os alunos que já cumpriram o total de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Aramina.

10.8 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Aramina, 24 de maio de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria nº. 3.565 de 24 de maio de 2021



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

ANEXO I REQUERIMENTO

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____,
CPF _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no
Curso de _____ da Escola
_____ matricula
nº. _____, solicito a participação em Processo Seletivo para a seleção
de estagiários, conforme documentação anexa.

Aramina, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)
Nome do Solicitante



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de
Identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n.
_____, estudante do curso de _____,
para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de
Educação, conforme estabelecido no Edital de Abertura, declaro optar pela participação
na condição de estudante deficiente, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na
hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como
estagiário(a) na condição de deficiente e for constatada a qualquer tempo a não
veracidade desta declaração.

Aramina, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro

Aramina – Estado de São Paulo

aramina.sp.gov.br

ANEXO III CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | |
|----------------------------|--|----------------------------|-------------------------|
| TÓPICO | ITEM | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Formação complementar | Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional e social (cursos) | 5 | 50 |
| Idiomas | Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira. | 5 | 20 |
| | Certificado de proficiência em língua estrangeira. | 10 | 10 |
| Experiência | Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado). | 5 pontos para cada 2 meses | 30 |
| Evolução Acadêmica | Boletim de Notas e Faltas com aproveitamento acima de 75% (setenta e cinco por cento) | 5 | 5 |
| NÍVEL SUPERIOR | | | |
| TÓPICO | ITEM | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Formação complementar | Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional (cursos, atividade de iniciação científica ou de monitoria, participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante) | 5 | 30 |
| Idiomas | Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira. | 5 | 20 |
| | Certificado de proficiência em língua estrangeira. | 10 | 20 |
| Experiência | Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado). | 5 pontos para cada 2 meses | 50 |
| Evolução Acadêmica | Boletim de Notas e Faltas com aproveitamento acima de 75% (setenta e cinco por cento) | 5 | 5 |



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | |
|--------------------------------|-----------|
| NOME | |
| RG: | CPF: |
| E-MAIL: | TELEFONE: |
| CURSO: | SEMESTRE: |
| MOTIVO DO RECURSO: | |
| ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO: | |
| Aramina, ____ de ____ de ____. | |
| _____ Assinatura | |



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

ANEXO V CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição | 26/05/2021 a 11/06/2021 |
| Análise curricular | 14/06/2021 a 18/06/2021 |
| Publicação do resultado provisório | 22/06/2021 |
| Interposição de recursos | 23/06/2021 |
| Resultado dos recursos | 24/06/2021 |
| Resultado final da análise curricular | 25/06/2021 |